



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaratu

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 MARÇO DE 2023/CMDDCA.

COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO ELETIVO PARA CONSELHEIRO(A) TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA do Município de Tacaratu/PE, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que regulamentou o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e de acordo com o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1.200/2012, que dispõe sobre a “eleição dos membros do Conselho Tutelar, organização e operacionalização”, e dá outras providências e fundamentado na Resolução nº231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Eleitoral que acompanhará o Processo Eletivo para Conselheiro(a) Tutelar do Município de Tacaratu e Distrito de Caraipeiras -Estado de Pernambuco – Gestão 2024/2028.

Art. 2º - Comissão Eleitoral – Resolução Nº CMDDCA-001/2023:

COMPONENTES	
Luciana Andreza Caú de Souza	Maria Selma Lima dos Santos Souza
Acácia Bruna da Silva	Flávia Elis de Oliveira Silva
Eneida Mary Carvalho Costa	Cleonice Araújo



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaratu

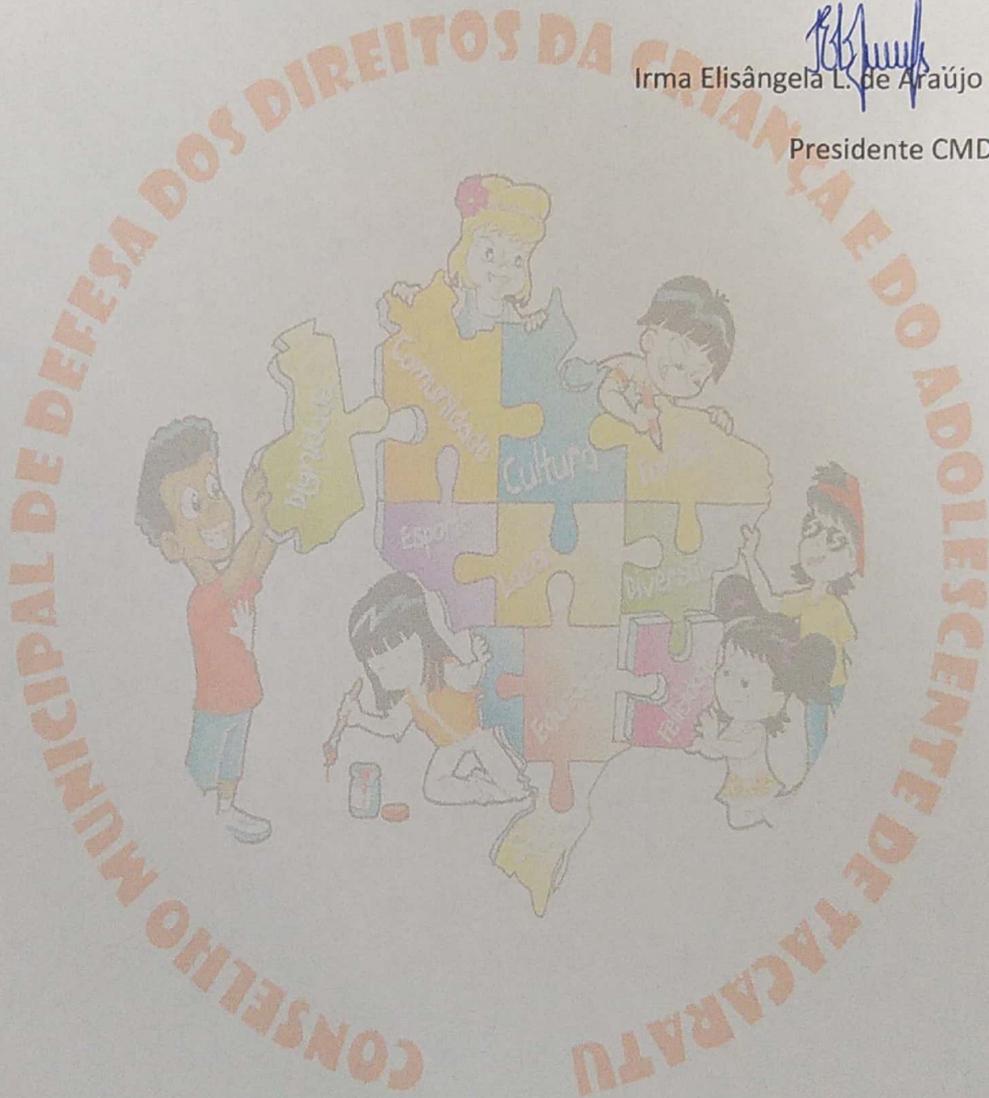
Art. 3º - São partes inseparáveis desta Resolução, por conseguintes partes do Processo Eletivo/Seletivo, o Edital e Regimento Interno da Eleição.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Irma Elisângela L. de Araújo Silva'.

Irma Elisângela L. de Araújo Silva

Presidente CMDDCA



Resolução publicada no dia 31 de março de 2023, nos murais de publicações do CMDDCA, Fórum, Secretarias Municipais, PMT, Conselho Tutelar, Hospital, Escolas do Município e do Estado, Câmara de Vereadores, CRAS e CREAS.



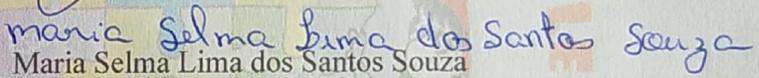
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaratu

- VII- Resultados dos Recursos dia 12 de junho de 2023;
- VIII- Prazo para defesa do Impugnado dia 14 de junho de 2023;

Art. 3º - São partes inseparáveis desta Resolução, por conseguintes partes do Processo Eletivo/Seletivo, o Edital e Regimento Interno da Eleição.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Henrique Artur de Araújo
Membro da Comissão Eleitoral


Maria Selma Lima dos Santos Souza
Membro da Comissão Eleitoral

Resolução publicada no dia 25 de maio de 2023, nos murais das sedes do CMDDDCA, Prefeitura Municipal, Conselhos Tutelares, Câmara Municipal de Vereadores, CRAS, CREAS.



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaratu

RESOLUÇÃO Nº CMDDCA-004/2023, 25 DE MAIO DE 2023

PROCESSO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA do Município de Tacaratu/PE, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que regulamentou o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e de acordo com o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1.200/2012, que dispõe sobre a “eleição dos membros do Conselho Tutelar, organização e operacionalização”, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e tornar público alguns prazos do Anexo III - Cronograma do Processo Eletivo do Conselho Tutelar do Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco – Gestão 2024/2028.

Art. 2º - As normativas do Processo Eletivo, compõem-se de Edital, Calendário e demais legislações pertinentes, onde suas alterações tornar-se-ão públicas a partir deste ato, em conformidade com o descritivo:

- I- Homologação das Inscrições, divulgação dos locais/horário de realização das provas dia 31 de maio de 2023, em Tacaratu;
- II- Divulgação dos candidatos habilitados para o processo eleitoral dia 31 de maio de 2023;
- III- Prazo para apresentação dos documentos necessários para inscrição até dia 30 de maio de 2023;
- IV- Prazo para impugnação de candidaturas até dia 05 de junho de 2023;
- V- Recursos até 07 de junho de 2023;
- VI- Prazo para impugnação pelo Ministério Público dia 10/06/2023;

mbouza



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaratu

- VII- Resultados dos Recursos dia 12 de junho de 2023;
- VIII- Prazo para defesa do Impugnado dia 14 de junho de 2023;

Art. 3º - São partes inseparáveis desta Resolução, por conseguintes partes do Processo Eletivo/Seletivo, o Edital e Regimento Interno da Eleição.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recebido em
25/05/2023.
Nadeja Maria de Jesus


Henrique Artur de Araújo
Membro da Comissão Eleitoral

maria selma lima dos santos souza
Maria Selma Lima dos Santos Souza
Membro da Comissão Eleitoral

RECEBIDO EM: 25/05/2023

Souza Antônio C. Lima

RECEBIDO 25/05/2023

Isall Santo

Recebido 25/05/23

Melipê APZ

Recebido
Em 25/05/2023

25/05/23

Recebido
Victoria
25-05-2023

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - PE	Protocolo Geral nº
DATA	ASSINATURA
funcionário	2037

Resolução publicada no dia 25 de maio de 2023, nos murais das sedes do CMDCCA, Prefeitura Municipal, Conselhos Tutelares, Câmara Municipal de Vereadores, CRAS, CREAS.

Recebi 25/05/23
Ella Haemy da Silva